

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Categoria: SERVIÇO COMUNS

DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, SUPORTE TÉCNICO, MIGRAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO PARA SISTEMA DE GESTÃO COMERCIAL, INCLUINDO: FATURAMENTO, ARRECADAÇÃO, CONTROLE DE CONTAS E CONSUMO; ATENDIMENTO AO PÚBLICO; GERENCIADOR PARA COLETA DE DADOS E EMISSÃO DE FATURAS; AGÊNCIA VIRTUAL NAS PLATAFORMAS WEB E APLICATIVO, MÓDULO DE CARTÃO DE CRÉDITO, GERENCIADOR CONTÁBIL, NEGOCIAÇÃO DE DÉBITOS E GERENCIADOR DE SENHAS E AUDITORIA, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE/CE

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente estudo técnico preliminar, nos termos do próprio texto do Art. 18, Inciso I, § 1º da Lei 14.133/2021, tem como objetivo apresentar a viabilidade técnica e econômica contratação de empresa especializadas para prestar serviços de licença de uso de software, suporte técnico, migração de dados e treinamento para sistema de gestão comercial, incluindo: faturamento, arrecadação, controle de contas e consumo; atendimento ao público; gerenciador para coleta de dados e emissão de faturas; agência virtual nas plataformas web e aplicativo, módulo de cartão de crédito, gerenciador contábil, negociação de débitos e gerenciador de senhas e auditoria. O Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. O propósito fundamental desta contratação é gerir informações e nortear a suas tomadas de decisões, com vistas a aperfeiçoar a gestão dos recursos públicos municipais e a transparência dos atos praticados, de modo, a dar cumprimento fiel aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO

1. Considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público) - inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021. O presente instrumento tem por objetivo a contratação de licença de uso de software, suporte técnico, migração de dados e treinamento para sistema de gestão comercial, incluindo: faturamento, arrecadação, controle de contas e consumo; atendimento ao público; gerenciador para coleta de dados e emissão de faturas; Agência virtual nas plataformas web e

aplicativo, Modulo de Cartão de Credito, Gerenciador Contábil, Negociação de débitos e Gerenciador de senhas e auditoria.

2. Diante do volume mensal de aproximadamente 14.000 faturas emitidas pelo SAAE, a gestão de faturamento e arrecadação seria inviável sem o suporte de um sistema informatizado. O alto fluxo de informações tornaria impossível o controle manual, aumentando significativamente o risco de erros operacionais.

Além disso, um sistema informatizado de atendimento ao público é essencial para garantir a eficiência dos serviços, permitindo o registro imediato de ordens de serviço, seu encaminhamento ágil aos agentes de campo e o acompanhamento em tempo real da execução.

2.1. A implementação de uma solução tecnológica robusta não só aprimora os processos internos, mas também assegura a gestão eficiente dos recursos públicos, proporcionando serviços mais ágeis e de maior qualidade para a população. Entre os benefícios, destacam-se:

3. Tratando-se de contratação que prevê operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação, prazo de vigência da contratação é de 1 ano, prorrogável para até 15 anos, contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

➤ **Treinamento**

A ferramenta só terá eficácia se os servidores do SAAE souberem operá-la plenamente.

- **Necessidade:** Capacitação teórica e prática para as equipes de campo (leituristas), atendimento ao público (balcão), financeiro e administrativo.
- **Diferencial:** Treinamento específico sobre a emissão de relatórios gerenciais e uso do aplicativo de leitura em campo (se disponível).

➤ **Migração de Dados**

- Migração de dados: deverá ser migrada, toda a base de dados existente, tais como cadastros, débitos, faturamento, serviços faturados e a serem cobrados, ordens de serviço, históricos, etc.
- O treinamento realizado para os colaboradores na sede do SAAE, e deverá ter no mínimo 40 horas/aulas. E deverão ser disponibilizados materiais de apoio, tais como vídeos, helps, entre outros.
- Implantação: deverá ser finalizada no máximo em 15 dias após assinatura da ordem de serviço

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Informamos que a contratação de serviços de locação de sistemas para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, está prevista no plano de contratação anual, em conformidade com a nova Lei de Licitações 14.133.

Dotação orçamentária nº 1401.17.122.0031.2.068 - Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE; **Elemento de**

despesa 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comum.-PJ, sub elemento de despesa: 3.3.90.40.11 – Locação de softwares

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. O sistema de locação deve atender às necessidades específicas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, garantindo a eficiência e eficácia na execução das atividades.
2. A empresa contratada deve possuir experiência comprovada na prestação de serviços de locação softwares em órgãos públicos, garantindo a qualidade e segurança dos serviços prestados.
3. O sistema de locação deve ser compatível com as normas e regulamentos vigentes, garantindo a conformidade com a legislação e as diretrizes estabelecidas para a área financeira e de planejamento.
4. A empresa contratada deve garantir a disponibilidade e a manutenção do sistema de forma contínua, assegurando o pleno funcionamento e a integridade dos dados e informações geradas.

A Descrição dos requisitos mínimos da contratação do uso e Licença:

- O Sistema com módulos web e híbridos, banco de dados relacional para utilização em desktop, web e mobile, sendo necessário que os módulos de utilização pelo consumidor sejam em plataforma web.
- Todos os módulos devem possuir configuração de permissão/acesso, permitindo definir quais tarefas poderá ser executada pelo operador, inclusive possibilitando bloqueio de utilização de determinadas telas.
- Desenvolvido para ambiente multiusuário (qualquer versão Windows) e multitarefa (permitindo que mais de um usuário execute a mesma operação concomitantemente. Por exemplo: mais de um usuário consultando, mais de um usuário cadastrando)
- Possui Auditoria interna acompanhando todos os procedimentos efetuados pelo operador, registrando atividade, data e hora.
- Possui HELP sobre todas as rotinas disponíveis no sistema.
- O sistema deverá ter função de cópia de segurança ("backup")
- sistema deverá fazer a integração com o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC).

➤ Modulo base de gestão comercial em saneamento

Cadastro de consumidores contendo no mínimo os campos:

- Pessoa física - CPF, RG (número, órgão e expedição), nome da mãe, endereço (rua, número, complemento, bairro, cidade e cep), telefones, e-mails e informações adicionais com tabela de cadastro, tais como: naturalidade, raça, ocupação, instrução, renda mensal e a informação se possuem alguma necessidade especial /deficiência física e se é cadastrado em algum programa do governo.

- Pessoa jurídica – razão social, nome fantasia, CNPJ, inscrição estadual e municipal, endereço (rua, número, complemento, bairro, cidade e cep), CPF do representante legal e informações adicionais com tabela de cadastro, tais como: data da criação, número de funcionários, tipo de empresa, ramo de atividade e faturamento anual.
- Cadastro de imóveis, possuindo completo histórico de todos seus proprietários/inquilinos, tendo informações como número de registro de imóveis, sua localização geográfica, podendo ser editada, endereço com ponto de referência e campos com tabelas de classe, categoria, tipo de domicílio e informações extras sobre as características dos imóveis, tais como: terreno (área, limitações, topografia, pedologia e tipo de passeio), construção (área, tipo, qualidade, conservação, ano de construção, pavimento e posição norte, relativo a quadra, relativo a rua e ao lote, permitindo indicar a quantidade de moradores ou discrimina-los individualmente.

Requisitos de Seleção (Modalidade)

A forma como essa Locação de SOFTWARE será contratada dependerá da natureza do serviço, Sob a égide da **Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021)**, aqui estão os requisitos e as modalidades adequadas:

▪ Modalidades de Seleção Recomendadas

- Dependendo do perfil do serviço, o SAAE pode optar por:
- **1. Pregão Eletrônico:** Utilizado se o serviço de licença e uso de (software) puder ser definido por padrões de desempenho e qualidade comuns no mercado (serviços "comuns"). É a via mais rápida e econômica.
- **2. Concorrência (Critério Técnica e Preço):** Recomendada quando o trabalho exige um nível intelectual superior, onde a estratégia e a metodologia propostas pela empresa valem tanto quanto o preço (serviços "específicos").
- **3. Inexigibilidade de Licitação:** Onde a consultoria é prestada por profissional de **notória especialização** para um objeto singular, consultoria técnica específica que atenta as necessidades do SAAE).
- **4. Dispensa em Razão do Valor (Art. 75, II)**
- Esta é a forma mais **comum para contratos locação de software** de pequeno porte. Tendo em vista o **Limite de Valor:** Atualmente, para serviços e compras comuns, o limite é de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), valor atualizado anualmente por Decreto federal nº 47/2025, de 30 de dezembro de 2025

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para realizar o levantamento de mercado para a contratação de serviços de locação de sistemas para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, é necessário seguir as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. Nesse sentido, é fundamental realizar uma pesquisa de mercado

para identificar os fornecedores que atendam aos requisitos técnicos e financeiros exigidos pelo órgão público, bem como avaliar as propostas apresentadas, levando em consideração a qualidade dos serviços oferecidos e o custo-benefício para a administração pública.

Além disso, é importante garantir a transparência e a competitividade do processo licitatório, assegurando a igualdade de condições para todos os participantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Dessa forma, o levantamento de mercado deve ser realizado de forma criteriosa, considerando as necessidades específicas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, com vistas a **Dotação Orçamentária:** nº 1401.17.122.0031.2.068 - Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE; **Elemento de despesa** 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comum.-PJ, sub elemento de despesa: 3.3.90.40.11 – Locação de softwares; Fonte de Recurso: 1753000000, Taxas, contribuições e preços públicos com recursos do SAAE - LNO, consignado no orçamento 2026, a fim de garantir a contratação de serviços de qualidade e que atendam às demandas do órgão de forma eficiente e eficaz.

ESTIMATIVA DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

Descrição	Unid. Medida	Quant
LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, SUPORTE TÉCNICO, MIGRAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO PARA SISTEMA DE GESTÃO COMERCIAL, INCLUINDO: FATURAMENTO, ARRECADAÇÃO, CONTROLE DE CONTAS E CONSUMO; ATENDIMENTO AO PÚBLICO; GERENCIADOR PARA COLETA DE DADOS E EMISSÃO DE FATURAS; AGÊNCIA VIRTUAL NAS PLATAFORMAS WEB E APLICATIVO, MODULO DE CARTÃO DE CREDITO, GERENCIADOR CONTÁBIL, NEGOCIAÇÃO DE DÉBITOS E GERENCIADOR DE SENHAS E AUDITORIA.	MÊS	12
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA COMERCIAL: MIGRAÇÃO DOS DADOS E CONFIGURAÇÕES;	SERV	01

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, SUPORTE TÉCNICO, MIGRAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO PARA SISTEMA DE GESTÃO COMERCIAL, INCLUINDO: FATURAMENTO, ARRECADAÇÃO, CONTROLE DE CONTAS E CONSUMO; ATENDIMENTO AO PÚBLICO; GERENCIADOR PARA COLETA DE DADOS E EMISSÃO DE FATURAS; AGÊNCIA VIRTUAL	MÊS	12	4.333,33	51.999,96

NAS PLATAFORMAS WEB E APLICATIVO, MODULO DE CARTÃO DE CREDITO, GERENCIADOR CONTÁBIL, NEGOCIAÇÃO DE DÉBITOS E GERENCIADOR DE SENHAS E AUDITORIA.				
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA COMERCIAL: MIGRAÇÃO DOS DADOS E SERV CONFIGURAÇÕES;		01	3.466,67	3.466,67

O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio eletrônico (E-mail, Banco de preço públicos praticados, sites e links da internet) banco de dados M2A tecnologia, através da Chave de Acesso: c84e1545-2036-4ca8-afeb-bd1aebde9064, onde foram encaminhados e-mails para as 03 seguintes empresas, que atuam no mercado atual, a fim de solicitar proposta de preços, solicitadas pelo E-mail: sendo elas: **TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI, com registro de CNPJ: 19.087.653/0001-88; JF SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.203.151/0001-35 e J3A SOLUÇÕES LTDA - EPP, com o registro de CNPJ: 18.146.900/0001-07, consolidando a pesquisa O valor consagrado para referência de contratação foi apurado pela média de preço das cotações, contemplando o montante de **R\$ 55.466,63 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos)**, através da nota técnica de nº 202603040001, obtido pelo IP nº 206.42.38.199

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Limoeiro do Norte, consiste na contratação de serviços de locação (Software) de gestão comercial, incluindo: faturamento, arrecadação, controle de contas e consumo; atendimento ao público; gerenciador para coleta de dados e emissão de faturas; agência virtual nas plataformas web e aplicativo, modulo de cartão de credito, gerenciador contábil, negociação de débitos e gerenciador de senhas e auditoria, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Esses sistemas devem ser capazes de integrar e automatizar processos, facilitando a análise de dados, elaboração de relatórios e tomada de decisões estratégicas. Além disso, é fundamental que a empresa contratada ofereça suporte técnico e treinamento para os usuários, garantindo a eficiência e eficácia na utilização dos sistemas. Todo o processo de contratação deve seguir as diretrizes da Lei 14.133 de licitações públicas, garantindo transparência, competitividade e legalidade na escolha do fornecedor.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação dos serviços de locação de sistemas para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. não pode ser entregue de forma fracionada, sendo necessária a entrega imediata após a contratação. A disponibilização completa e imediata dos

sistemas é fundamental para garantir a eficiência e continuidade dos processos da secretaria, permitindo o adequado gerenciamento e controle das finanças municipais.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O processo de contratação dos serviços de locação (Software) de gestão comercial, incluindo: faturamento, arrecadação, controle de contas e consumo; atendimento ao público; gerenciador para coleta de dados e emissão de faturas; para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, seguirá as fases estabelecidas pela Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. Inicialmente, será realizado o DFD para formalização da demanda, em seguida a Cotação para seleção dos fornecedores e por fim o ETP para elaboração do estudo técnico preliminar. Todo o processo será alinhado com as necessidades da secretaria, garantindo transparência e eficiência na contratação dos serviços.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de um sistema comercial para gerenciamento de atendimento ao público, faturamento e arrecadação é essencial para a continuidade e eficiência das operações para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE. Trata-se de um serviço de natureza contínua, cuja interrupção comprometeria diretamente a execução ininterrupta das atividades administrativas e operacionais, impactando processos críticos como controle de consumo, emissão de faturas, arrecadação e gestão dos serviços prestados

Além disso, a contratação desses serviços visa garantir a segurança e a integridade dos dados relacionados a gestão de saneamento, evitando possíveis falhas e fraudes. Com a implementação de sistemas modernos e atualizados, o SAAE, poderá acompanhar de forma mais eficiente a execução orçamentária, o controle de despesas e receitas, bem como a elaboração de relatórios gerenciais que subsidiem a gestão pública.

A Contratação de licença de uso de Software de gestão comercial, é de suma importância para o SAAE de Limoeiro do Norte, visando Garantir o direito de uso de uma plataforma robusta que suporte o volume de consumidores, utilizando da Gestão de cadastro imobiliário, faturamento (ciclos de leitura), controle de inadimplência, emissão de faturas (padrão Febraban) e integração com o sistema contábil da autarquia, histórico de consumo dos clientes, débitos pendentes, cadastros de hidrômetros e logs de ordens de serviço tendo ainda como um requisito, rodando em nuvem, o que reduz custos com servidores locais e manutenção física. Os serviços mais ágeis e de maior qualidade para a população. Entre os benefícios, destacam-se:

Eficiência Operacional: Um sistema informatizado pode automatizar muitos processos manuais, como a entrada de dados, cálculo de contas e geração de faturas. Isso reduzirá significativamente a carga de trabalho manual e aumentará a eficiência operacional.

- **Redução de Erros:** A automação através de um sistema informatizado reduzirá a ocorrência de erros humanos na entrada de dados e cálculos. Isso garantirá que as faturas sejam precisas e evita problemas relacionados a cobranças incorretas.
- **Melhoria da Experiência do Cliente:** Com um sistema informatizado, os clientes podem ter acesso a suas informações de conta de forma mais fácil e rápida. Eles podem verificar seus consumos, históricos de pagamentos e até mesmo pagar suas contas online. Isso melhora a experiência do cliente e aumenta sua satisfação.
- **Controle de Inadimplência:** Um sistema informatizado pode ajudar a identificar contas em atraso de forma mais rápida e eficiente. Com lembretes automáticos de pagamento e processos de cobrança automatizados, a inadimplência pode ser reduzida, melhorando assim a saúde financeira da empresa de água.
- **Análise de Dados:** Com um sistema informatizado, é possível coletar e analisar dados sobre o consumo de água de forma mais eficaz. Isso pode ajudar a identificar padrões de consumo, detectar vazamentos e otimizar a distribuição de recursos.
- **Conformidade Regulatória:** As empresas de saneamento estão sujeitas a regulamentações governamentais em relação à cobrança de contas e gestão dos recursos hídricos. Um sistema informatizado pode ajudar a garantir conformidade com essas regulamentações, fornecendo registros precisos e transparentes.
- **Segurança dos Dados:** Um sistema informatizado pode oferecer recursos avançados de segurança de dados para proteger as informações confidenciais dos clientes, como detalhes de pagamento e consumo de água. Isso é essencial para manter a confiança dos clientes e cumprir as leis de proteção de dados.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação de serviços de licença de uso de software, suporte técnico, migração de dados e treinamento para sistema de gestão comercial, incluindo: faturamento, arrecadação, controle de contas e consumo; atendimento ao público; gerenciador para coleta de dados e emissão de faturas **Não** gerar impactos ambientais significativos.

Conforme (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a contratada atenda aos critérios e política de sustentabilidade já abordados nesse ETP

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto em questão, EXISTE contratação de correlato, demais locação de softwares, sistema de contabilidade, de recursos humanos e demais sistemas. A clareza na definição de relações entre objetos é fundamental.

1. Implantação e Migração de Dados

A simples entrega da chave do software não resolve o problema. É necessário trazer o histórico do sistema antigo para o novo.

- **Saneamento de Dados:** Limpeza de cadastros duplicados ou inconsistentes antes da migração.
- **ETL (Extract, Transform, Load):** Extração, transformação e carga dos dados históricos (consumo, faturas abertas, histórico de hidrômetros).
- **Configuração de Regras de Negócio:** Parametrização de tarifas, multas, juros e categorias de consumo conforme a legislação municipal.

2. Treinamento e Capacitação

Um sistema de saneamento possui módulos complexos (faturamento, arrecadação, fiscalização).

- **Treinamento Operacional:** Para leituristas e atendentes.
- **Treinamento Administrativo:** Para os gestores de faturamento e contabilidade.
- **Manuais de Usuário:** Documentação personalizada para o fluxo de trabalho do SAAE.

3. Integrações Estruturais

O sistema de gestão comercial não pode ser uma "ilha". Ele precisa "conversar" com outros serviços:

- **Integração Bancária:** Para emissão de boletos (CNAB 240/400) e conciliação automática de pagamentos.
- **Contabilidade e RH:** Integração com o sistema de contabilidade pública (PCP) e folha de pagamento.
- **Geoprocessamento (GIS):** Vinculação do cadastro comercial ao mapa da rede de água e esgoto.
- **Agência Virtual e App:** Serviços de autoatendimento para o contribuinte (2ª via, histórico de consumo).

4. Infraestrutura e Suporte

- **Hospedagem (Cloud ou Local):** Se o software for SaaS (Software as a Service), a hospedagem já está inclusa; se for On-premise, o SAAE precisará contratar servidores.
- **Suporte Técnico Remoto e Presencial:** Manutenção corretiva e atualizações legais (novas normas da ANS ou tribunais de contas).
- **Segurança de Dados:** Backup em nuvem e conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- Realizar um levantamento detalhado das necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto em relação aos sistemas a serem locados.
- Elaborar um termo de referência que contenha todas as especificações técnicas e funcionais dos sistemas a serem contratados, bem como os critérios de avaliação e seleção dos fornecedores.
- Realizar pesquisa de mercado para identificar os fornecedores que atendam às exigências da Administração e que ofereçam os melhores custos-benefícios.

- Realizar processo licitatório para a contratação dos serviços de locação de sistemas, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- Capacitar os servidores ou empregados responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, a fim de garantir o correto acompanhamento da execução do contrato e o cumprimento das obrigações por parte do fornecedor.
- Estabelecer mecanismos de controle e monitoramento da prestação dos serviços, como a definição de indicadores de desempenho e a realização de reuniões periódicas com o fornecedor.
- Realizar a assinatura do contrato, que deve conter todas as cláusulas e condições acordadas entre as partes, garantindo a segurança jurídica da contratação.
- Monitorar constantemente a execução do contrato, avaliando o cumprimento das obrigações contratuais e promovendo eventuais ajustes necessários para garantir a efetividade da prestação dos serviços.
- Providências de Dados e Integração, dados de consumo e arrecadação
- Comissão de Recebimento e Migração: Instituir uma equipe técnica (TI + Comercial) para validar a integridade dos dados migrados do sistema antigo para o novo.
- Interface Bancária: Providenciar junto aos bancos conveniados as novas carteiras de cobrança e chaves de API para emissão de boletos e baixa automática.
- Saneamento Cadastral Prévio: Iniciar uma força-tarefa para atualizar CPFs, endereços e categorias de consumo, evitando que erros históricos "contaminem" o sistema novo.
- Cronograma de Treinamento: Escalonar os horários de treinamento para que o atendimento ao público no SAAE não seja interrompido durante a capacitação dos servidores.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação de serviços de locação de sistemas para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE é uma medida viável e que está de acordo com a Lei 14.133 de licitações. A utilização de sistemas de gestão é fundamental para o bom funcionamento de qualquer órgão público, especialmente da área financeira e de planejamento. Com a locação software para Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, poderá contar com tecnologia de ponta, atualizada e especializada, sem a necessidade de investir em infraestrutura própria e em constantes atualizações de software.

Além disso, a contratação por meio de licitação garante a transparência e a competitividade no processo de escolha do fornecedor, assegurando que a empresa contratada seja a mais qualificada e ofereça o melhor custo-benefício para a administração pública. A Lei 14.133 de licitações estabelece critérios claros e objetivos para a realização de processos licitatórios, garantindo a igualdade de condições entre os concorrentes e a eficiência na contratação de bens e serviços. Dessa forma, a contratação dos serviços de locação de sistemas para o Serviço

Autônomo de Água e Esgoto-SAAE estará em conformidade com a legislação vigente.

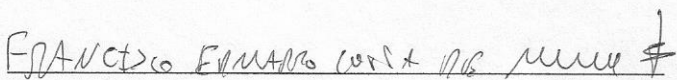
Por fim, a terceirização dos sistemas de gestão permite que a equipe do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, foque em suas atividades-fim, sem se preocupar com a manutenção e atualização dos sistemas, o que contribui para a melhoria da eficiência e da qualidade dos serviços prestados à população. Portanto, a contratação de serviços de locação de sistemas para atender as necessidades do SAAE é uma medida viável e que atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconiza a Lei 14.133 de licitações.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conclusão, aprovação e assinatura: Diante dos elementos constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos que a contratação pretendida é viável, uma vez que a mesma é indispensável para a execução de licença de uso de software, suporte técnico, migração de dados e treinamento para sistema de gestão comercial, incluindo: faturamento, arrecadação, controle de contas e consumo; atendimento ao público; gerenciador para coleta de dados e emissão de faturas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Limoeiro do Norte-CE. As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos **DECLARAR** que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**, devendo ser iniciados os procedimentos administrativos necessários à instauração de licitação, na modalidade **por Dispensa de Licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)**, a licença de uso de software, suporte técnico, migração de dados e treinamento para sistema de gestão comercial, incluindo: faturamento, arrecadação, controle de contas e consumo; atendimento ao público; gerenciador para coleta de dados e emissão de faturas, por se enquadrarem como serviços comuns de natureza continuada, podendo ser contratadas por Dispensa de Licitação, desde que preenchidos os seguintes requisitos (acumulativos

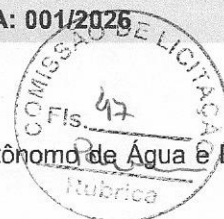
Conclui-se, a partir das informações aqui apresentadas, que a solicitação que serão elencadas no processo de Dispensa de Licitação, suprimindo a demanda, ora em aberto, para que haja o pleno exercício do labor desenvolvido pelo licitante

Limoeiro do Norte-Ceará, 13 de março de 2026


FRANCISCO EDNARDO COSTA DE MOURA
Presidente - Equipe de Planejamento
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 001/2026**Portaria nº 001/2026 - SAAE/LNO/SUP de 05 de janeiro de 2026.**

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Planejamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte/CE.



O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da cidade de Limoeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Criação nº 053/65 e suas alterações posteriores e conforme Ato Normativo – Portaria n.º 642/2025, de 07 de Abril de 2025 da Senhora Prefeita Municipal de Limoeiro do Norte/CE e considerando o disposto no Art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Planejamento do SAAE de Limoeiro do Norte/CE, com a finalidade de coordenar, supervisionar e acompanhar as ações de planejamento estratégico, orçamentário e operacional da autarquia, com especial atenção ao planejamento anual de compras e contratações públicas.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- **Presidente:** Francisco Ednardo Costa de Moura
- **Membro:** Francisco Josiel do Nascimento Santos
- **Suplente:** Marcos Rogério Saraiva Chagas

Art. 3º Compete à Comissão de Planejamento, entre outras atribuições:

I – Levantar e analisar a expectativa de consumo anual de materiais, bens e serviços, com base nas reais necessidades da autarquia;

II – Observar as condições de aquisição e pagamento similares às do setor privado, conforme diretrizes do Art. 40 da Lei nº 14.133/2021;

III – Avaliar a pertinência do uso do sistema de registro de preços, quando aplicável;

IV – Determinar as unidades e quantidades a serem adquiridas, com base em estimativas de consumo provável, utilizando, sempre que possível, técnicas quantitativas adequadas, inclusive prevendo fornecimento contínuo;

V – Verificar as condições de guarda e armazenamento, visando prevenir deteriorações ou perdas de materiais;

VI – Atender aos princípios da:

a) Padronização, assegurando a compatibilidade técnica, estética ou de desempenho;

b) Aquisição parcelada, quando for técnica e economicamente viável;

c) Responsabilidade fiscal, por meio da compatibilização da despesa estimada com a previsão orçamentária;

VII – Elaborar o Documento de Formalização da Demanda (DFD), contendo a justificativa da necessidade, descrição da solução demandada e estimativa de recursos;

VIII – Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), sempre que exigido, detalhando a motivação da contratação, soluções possíveis, avaliação de riscos e viabilidade técnica, operacional e econômica da demanda;

IX – Emitir pareceres e relatórios técnicos sobre o planejamento de compras e contratações, subsidiando os processos licitatórios e contratuais da autarquia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA
Superintendente

INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LIMOEIRO DO NORTE - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 001/2026**PORTARIA Nº 001/2026**

Estabelece os critérios e procedimentos básicos para a implementação do Cadastro Técnico Municipal Ambiental.

DOM assinado eletronicamente por: Pâmela Paula Cruz Bezerra Torquato - CPF: ***.352.843-** em 06/01/2026 16:24:12 - IP com n.º: 192.168.0.7
Autenticação em: www.limoeirodonorte.ce.gov.br/diariooficial.php?id=2629

